Mensagem nº 05/15 fl.02

PROJETO DE LEI N.º 5/15
DOCUMENTO N.º 10/15

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, pela Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora/Diocese de Santos nas datas que especifica.
Proc. nº 894/15

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, pela Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora da Diocese de Santos, nas seguintes datas e horário, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis:

I - Retiro de Carnaval e encerramento com a Missa, no período de 14 e 15 de fevereiro de 2015, das 14 às 20 horas e 30 minutos;

II - Missa da Quarta-feira de Cinzas, em 18 de fevereiro de 2015, das 19 às 20 horas e 30 minutos;

III - Benção dos Ramos na Praça Brasília e em seguida Procissão para a Igreja Matriz, em 29 de março de 2015, das 19 às 20 horas e 30 minutos;

IV - Missa da Quinta-feira Santa, em 02 de abril de 2015, das 19 às 20 horas e 30 minutos;

V - Celebração da Paixão de Cristo e em seguida Procissão, em 03 de abril de 2015, das 15 às 16 horas e 30 minutos;

VI - Sábado de Aleluia e Procissão das Luzes, em 04 de abril 2015, das 19 às 21 horas;

VII - Missas de Páscoa, em 05 de abril de 2015, das 08 às 09 horas e 30 minutos, das 10 às 11hs e 30 minutos, e das 19 às 20 horas e 30 minutos;

VIII - Novena de Nossa Senhora Auxiliadora, no período de 14 a 22 de maio de 2015 – das 19 às 20 horas e 30 minutos;

B

IX - Festa da Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora, em 23 de maio de 2015, das 19 às 21 horas;

X - Uso da Praça para confecção dos tapetes para a Festa de Corpus Christi, das 08 às 16 horas, e Santa Missa com Procissão, das 16 às 18 horas, ambas no dia 04 de junho de 2015;

XI - Semana da Família, no período de 09 a 14 de agosto de 2015, das 19 às 20 horas e 30 minutos;

XII - Festa do Dia das Crianças na Praça com recreação para as crianças, em 12 de outubro de 2015, das 10 às 16 horas;

XIII - Missa de Natal, em 24 de dezembro de 2015, das 19 às 20 horas e 30 minutos;

XIV - Missa de Natal, em 25 de dezembro de 2015, das 10 às 11 horas e 30 minutos e das 19 às 20 horas e 30 minutos;

XV - Missa de Ação de Graças pelo final do ano, em 31 de dezembro de 2015, das 19 às 20 horas e 30 minutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *